

COMARCA DE CATANDUVA



ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 68 — TELEFONE, 2094 — CAIXA POSTAL 44 — CATANDUVA

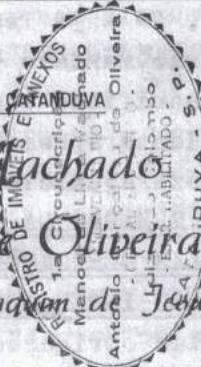
OFICIAL:

*Manoel de Lima Machado*

OFICIAL MAIOR:

*Antonio Gonçalves de Oliveira*

Escreventes Habilitados:

*Luiz João Colombo e Manuel Joaquim de Jesus*

## CERTIDÃO

*Manoel de Lima Machado*Oficial do Cartório do Registro de Imóveis e Anexos da Primeira Circunscrição da Comarca de  
Catanduva Estado de São Paulo, no fórum da lei, etc.

Certifica que, revendo os livros existentes em o arquivo do Cartório-  
rá a seu cargo, a pedido verbal de pessoa interessada, dêles-  
verificou, no Livro de Inscrição de Associações, às folhas --  
180, a Inscrição do teor seguinte:— NUMERO DE ORDEM: 162.---  
DATA:—4 de Setembro de 1.968.—DENOMINAÇÃO, FINS E SÉDE DA ---  
ASSOCIAÇÃO OU INSTITUTO:— O Hospital Psiquiátrico "Mahatma ---  
Gandhi", sociedade civil com personalidade jurídica, tem sua-  
séde e fôro na comarca de Catanduva, com tempo de duração li-  
mitado e tem por finalidade: 1) abrigar, indistintamente, sob  
seu teto, os doentes da alma que a él recorrerem, a todos ---  
proporcionando conforto, tratamento médico e assistência es-  
piritual igualmente independente até de serem pagantes ou não; 2)---  
estabelecer e manter laços de perfeita fraternidade com as ---  
demais corporações espíritas locais e adesas na União Munici-  
pal Espírita, estaduais e nacionais, a fim de receber de to-  
dos o apoio moral de que precisa e o necessário auxílio ma-  
terial para que, cada vez, fique mais ampla a sua esfera de ---  
curar de graça; 3) manter um serviço cirúrgico a cargo de ---  
profissionais diplomados, para atender os casos surgentes ---  
entre os internados;— 4) curar — como objetivo principal ---  
utilizando a terapêutica médica associada à espiritual de acôr-  
do com a Doutrina Espírita codificada por Allan Kardec; 5) ---  
não visar lucros; 6) ministrar aulas de alfabetização para os ---  
internados analfabetos que tiverem condições para tanto, a ---  
fim de que os mesmos melhor aproveitem o tempo de internamen-  
to.—O Hospital compõe-se de um número limitado de sócios.---  
MODO PELO QUAL A ASSOCIAÇÃO É ADMINISTRADA ATIVA E PASSIVAMENTE  
EM JUIZO E EM GERAL NAS RELAÇÕES COM TERCEIROS: O Hospital te-  
rá uma diretoria executiva composta de Presidente, dois Vice-  
Presidentes, um Secretário Geral.—1º e 2º Secretários, ---

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais  
e de Interdições e Tutelas da Sede  
da Comarca de Catanduva (SP)

Dr. Matheus Bressani Barbosa

Oficial Delegado

*Brasão*

18 OUT. 2017

Valido desde  
com sede de  
autenticidade

ENTITACIONAL. Esta cópia confere com  
Original, a mim apresentado. Dou fé

Silvana Chiari Possebon - Substituta  
Agnaldo Valentim Possebon - Escrivente  
Fotógrafo: Rute Neuville Chiari - Escrivente

0227A A0923618  
AUTENTICAÇÃO  
116004



1º, 2º e 3º Tesoureiros e um Diretor Médico Psiquiatra, e --- terão mandato por dois (2) anos.-Os cargos da Diretoria são - honoríficos e serão exercidos gratuitamente.-Compete ao Presidente representar o Hospital, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, e nas suas relações com terceiros;---- OS MEMBROS DA ASSOCIAÇÃO PRESONDREM OU NÃO SUBSIDIARIAMENTE - PELAS OBRIGAÇÕES QUE OS REPRESENTANTES DELA CONTRAIREM EXPRES SA OU INTEN--CIONALMENTE EM SEU NOME? Os sócios não respondem pelas obrigações do Hospital.-O Hospital só poderá ser extinto quando, além de não preencher sua finalidade, seu número - de sócios for inferior a 10, devendo neste caso, o seu patrimônio reverter em favor da Associação Lar da Criança, que é - do ponto de vista regilioso, uma entidade congenere.-Os estatutos do Hospital poderá ser modificado quando a unanimidade da Diretoria Executiva julgar conveniente.-Para tanto, convocará uma assembléia extraordinária para esse fim, não podendo jamais, entretanto, ser restringidos os fins sociais previstos no artigo 1º e seus parágrafos, bem como no constante no Estatuto no que diz respeito às disposições especiais, no seu artigo 39.-A 1a.Diretoria está assim constituida:-Presidente- Guido Broglia; Vice Presidente: Venancio Lima Ferreira e ---- Milton Maguollo; Secretário Geral: Dr.Placido Eduardo Fernandes; 1º Secretário: Sergio Gonçalves; 2º Secretário: José Cândido Marçal; 1º, 2º e 3º Tesoureiros, respectivamente: --- Claudio Rossini, Jovino Volpon e Danton Salvador Giglio.\_Diretor Médico: Dr.Anuar Vitar.-A presente inscrição foi feita -- tendo em vista o requerimento dirigido ao Juiz de Direito da Vara, e distribuído a este Cartório, o qual veio acompanhado estatuto, da relação da diretoria e da publicação do resumo dos estatutos no Diário Oficial.-Catanduva 4 de Setembro de 1.968.-O Escrevente Autorizado (a.) Luiz João Colombo.---- O Oficial Substituto (a.)Antonio Gonçalves de Oliveira".-NADA MAIS se continha em referido registro, para aqui bem e fielmente por mim datilografado.-Todo o referido é verdade e dou fé.-Catanduva, quatro (4) de Setembro de mil novecentos e --- sessenta e oito (1.968).-Eu, , Oficial Substituto, a extraí, conferí, achei conforme e assino;-

Os sêlos devidos ao Estado e à Carteira de Aposentadoria, foram pagos por verba.



ATA DE FUNDACAO N° 1

Sobre os auspícios da UNIÃO MUNICIPAL ESPIRITA DE CATANDUVA, intenção vibrarões de entusiasmo, reuniu-se na Associação Espírita Amor e Caridade, a rua Sergipe, 410, em Catanduva, no dia 27 de Abril de 1966, às 20 horas, grande plateia para ouvir a palestra do Dr. Elpidio de Almeida Gomes, Diretor Clínico do Sanatório Espírita Vigente da Vila e cidade de Ribeirão Preto, como motivação para a criação de um Hospital Psiquiátrico Espírita em Catanduva. Enquanto se faziam as preparações para a instalação de projetor de "slides", a nessa irmã Wilma Sanches e o irmão Pedro Gabriel Salles apresentavam números musicais de piano e violino respectivamente. Foi pronto, e nesse irmão Joso Gonçalves Marçal Presidente da Associação Espírita Amor e Caridade, ao lado da conferencista, expôs as motivações daquela reunião e chama o nesse irmão Venâncio Lima Ferreira para residir a mesa e o nesse irmão Sergio Gonçalves para Secretariar. O nesse irmão Venâncio apresenta o orador e este faz seu discurso comentando com o qual iniciou as suas pregações sobre Hospitais Psiquiátricos Espíritas e não Espíritas, apontando os aperfeiçoamentos de uns e as deficiências de outros. Cerca de 180 "slides" foram projetados. Terminada esta apresentação a mesa é composta novamente e o Dr. Elpidio fica à disposição dos presentes para responder questões referentes a assunto. Apesar algumas perguntas dos presentes e consequentes respostas do orador, o orador propeça a todos a formação de uma Diretoria Previsória que auxilia o nesse irmão Benedito Zanacani, na construção do Hospital Psiquiátrico Espírita, que o prestante assiste, ficando os elementos escolhidos na seguinte ordem:- Presidente de Honra:- Benedito Zanacani; Presidente Executivo:- Guido Breglia; Primeiro Vice Presidente:- Venâncio Lima Ferreira; Segundo Vice Presidente:- Milton Maguelle; Secretário Geral:- Dr. Plácido Eduardo Fernandes; Primeiro Secretário:- Sergio Gonçalves; Segundo Secretário:- Joso Gonçalves Marçal; Primeiro Tesoureiro:- Claudio Bessini; Segundo Tesoureiro:- Juvino Velpen; Terceiro Tesoureiro:- Danton Salvador Giglio; Diretor Médico Psiquiátrico: Anuar A. Vigar. Em seguida é cerrado entre os presentes, uma belga de contribuições, que rendeu a importância de R\$ 130,10 (CENTO E TRINTA CRUZADOS NOVOS E DEZ CENTAVOS). O nesse irmão Venâncio Lima Ferreira pede a palavra para exaltar a pessoa do Dr. Elpidio de Almeida Gomes que veio trazer a Catanduva a iniciativa dos Espíritas na consecução desta empreitada. O irmão Sergio Gonçalves relata também em que condições surgiu esta ideia de construção do Hospital Psiquiátrico, afirmando tratar-se de antigo desejo e sonho do nesse irmão Benedito Zanacani, que sempre tinha dúvida de entregar este Hospital para os Espíritas, por não serem financeiramente suficientes, porém o Dr. Elpidio nos trouxe a solução para este problema. Em seguida a nessa irmã Wilma Sanches e Pedro Gabriel Salles apresentam um número artístico musical e o irmão Venâncio Lima Ferreira faz a prova de encerramento da reunião. Apesar de todos os presentes cumprimentaram o orador e todos dessem as subselas de predileção para o costumeiro cafetinho da amizade onde o Dr. Elpidio deixa a seguinte mensagem aos Espíritas de Catanduva, no livre apreendido da entidade:- "Aos Espíritas de Catanduva e muitos em particular aos membros da Associação Espírita Amor e Caridade, o meu abraço fraterno com votos de muita paz e alegria, neste 27 de Abril de 1.966, data em que fica eleita esta Associação, a Diretoria Pro Construção do Hospital Psiquiátrico Espírita de Catanduva. Elpidio de Almeida Gomes. Em seguida o Dr. Elpidio da uma entrevista gravada à Rádio A Voz de Catanduva, ao repórter o irmao Álvaro Costa, e depois confronta-se com os presentes encerrando-se uma noite de muita entusiasmo, fraternidade incansável e muito desejo de trabalho. Na Secretaria ad-ea, lavrei a presente Ata que lida e achaada conforme vai assinada por todos, digo, trabalho. Eu (a) Sergio Gonçalves, Secretário adj-hoc, (a.a.) Guido Breglia, Plácido Eduardo Fernandes, Venâncio Lima Ferreira, Joso Gonçalves Sobrinho, Alyane Teixeira da Costa, Avelina de Oliveira, Apparecida Piqueiredo, José Delgado, Niva Gondolfo, Dulcineia Giglio, Danton Atilio Sallotti, Ana Benito Velpen, Magia Teresinha Adami Vayego, Vitoriano Blanques, Virgílio G. Melo, José Mingarelli, Milton Maguelle, Claudio Bessini, Jacinto Marçal, Joso da Silva Piqueiredo, Geraldo Machado, Francisco de Oliveira, Lucília C. Vieira, Pedro Gabriel Salles, Helena A. da Cunha, Carmo Luiz Gobato.

S E G U E

Dr. Matheus Bressani Barbosa

Bisalito  
18 OUT. 2017

AUTENTICO  
Original, a mim apresentado  
Silvana Chiari Possobon - Substituta  
Agnaldo Valentim Possobon - Escrivão



AUTENTICAÇÃO  
116004  
2027AA0923644

CONTINUAÇÃO

Emilio Centurion Filho, Luiz Rossini, Artur Jesus da Cunha, Adelmo Marques, Antônio Braga, Maurício Sanguinari, Sanches, Antoni Salvador, Silveira; Vilson Fagundes, dr. Amaro Vitar, Jovino Volponi, Benedito Sanguinari, Noda mais se convinha em referida AIA para aqui ser bem e fielmente por mim datilografada. Catanduva, 11 de Agosto de 1.968. Eng. Sergio Gonçalves Secretário "ad-hoc" a extrai, conferi, fechei conforme e assinei:-

*Sergio Gonçalves*

Vila do Rio

Catanduva, 11 de agosto de 1.968

*Gualdo Bioglio*

SOCIO MEDICO  
PERILLO



Civil das Pessoas Naturais  
Deses e Tuitais da Sede  
da Comarca de Catanduva (SP)

*Dr. Matheus Breysan Barbosa*

Oficina Médica

18/01/2017

AUTENTICADO - Esta cópia coincide com o  
Original, a mim apresentado. Dou fé

Silvana Chiari Possebon - Substituta  
Gualdo Valentim Possebon - Escrivente

81 TUO TUO

*Guilherme Brugliq.*

ESTATUTOS DO HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA  
"MAHATMA GANDHI"

- CAPÍTULO I -

Nome, sede e fins

Artigo 1º - O Hospital Psiquiátrico Espírita Mahatma Gandhi é uma sociedade civil com personalidade jurídica, tem sua sede e fôro na Comarca de Catanduva, tempo de duração ilimitado e as seguintes finalidades:-

1 - Abrigar, indistintamente, sob seu teto, os doentes da alma que a Ele recorrerem, a todos proporcionando conforto, tratamento médico e assistência espiritual iguais independente até de serem pagantes ou não;

2 - Estabelecer e manter laços de perfeita fraternidade co as demais corporações espírita locais, e adesas na UNIÃO MUNICIPAL ESPÍRITA, estaduais e nacionais, a fim de receber de todos o apoio moral de que precisa e o necessário auxílio material para que, cada vez, fique mais ampla a sua esfera de curar de graça;

3 - Manter um serviço cirúrgico a cargo de profissionais diplomados, para atender os casos surgentes entre os internados;

4 - Curar - como objetivo principal -, utilizando a terapêutica médica associada à espiritual de acordo com a Doutrina Espírita codificada por Allan Kardec;

5 - Não visar lucros; o Hospital cobrará taxas médicas pel hospitalização e tratamento dos que tiverem condições de pagar, internando e assistindo gratuitamente o maior número possível de necessitados, cujo mínimo será igual a 30% (trinta por cento) sobre o total dos internados;

6 - Aplicar o produto de arrecadação dos doentes internado a pagamento, observando-se, se possível, a critério da Diretoria, a seguinte proporção:-

a)- 40% para alimentação e materiais.

b)- 30% para compra de medicamentos e outros objetos.

c)- 30% para pagamento de funcionários, etc..

7 - Ministrar aulas de alfabetização para os internados analfabetos que tiverem condições para tanto, a fim de que os mesmos melhor aproveitem o tempo de internamento; e

8 - Manter uma biblioteca psiquiátrica e doutrinária para consultar do corpo médico, diretores, funcionários e pacientes.

- CAPÍTULO II -

Da composição do Hospital

Artigo 2º - O hospital Psiquiátrico MAHATMA GANDHI, compõe-se de um número ilimitado de sócios individuais, maiores de 18 anos, (sem distinção de sexo), cônjuges, nacionalidade, religião ou filiação



Registro Civil das Pessoas Naturais  
de uma Sociedade Civil  
Comarca de Catanduva  
Dr. Mathias Brugliq. - Presidente  
Autenticado  
18 OUT. 2017  
Valido Somente  
com selo  
autenticado  
Autenticado  
Original, a mim apresentado. Dou fé.  
Valentim Possebon - Substituto  
Valentim Possebon - Escrivente  
Escrivente

A rectangular blue ink stamp. At the top, it reads "REGISTRO CIVIL DE CATANDUVA - SP." Below this, the word "EM BRANCO" is written in large, bold, sans-serif capital letters. The stamp has a slightly irregular shape and some bleed-through from the reverse side.

REGISTRO CIVIL DE CATANDUVA - SP  
**EM BRANCO**

políticas, de todos os centros, núcleos e sociedades espíritas que se lhe queiram associar, com o compromisso de cumprir as disposições contidas no presente estatuto;

Artigo 3º - Haverá três categorias de sócios individuais:

- a) - EFETIVO, são os sócios espíritas, que pagarem a mensalidade mínima de R\$1,00;

b) - CONTRIBUINTE, são os sócios que pagarem a mensalidade mínima de R\$1,00;

c) - BENEMÉRITOS, os que, a juízo do Conselho Deliberativo, prestarem serviços excepcionais ao Hospital ou lhe fizerem vultosas doações;

1 - As pessoas ou sociedades que não quiserem ou não puderem pagar as mensalidades fixadas nestes estatutos, serão consideradas doadoras constantes e pagaráo ao Hospital, nas prestações anuais que entenderem, o montante com que desejarem contribuir para o custeio e manutenção do Hospital;

2 - São considerados sócios fundadores os que assinarem a ata de constituição do Hospital Espírita MAHATMA GANDHI;

Artigo 4º - Os núcleos e sociedades espíritas adesas à União Municipal Espírita de Catanduva, que se farão representar nas assembléias por delegados devidamente credenciados, pagarão no mínimo, R\$2,00 por mês;

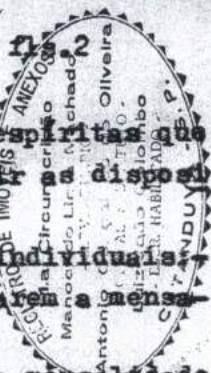
Parágrafo único - Os delegados devem ser de idoneidade moral, posição social definida e espíritas.- A aceitação de suas credenciais fica a critério da Diretoria;

Artigo 5º - O conjunto de sócios efetivos individuais e dos delegados das entidades espíritas quites com a tesouraria, e reunidos em número legal, constituem as Assembléias e integram, soberanas que são, o poder máximo hospitalar;

Artigo 6º - O Hospital Psiquiátrico Espírita MAHATMA GANDHI, só poderá ser extinto quando, além de não preencher sua finalidade seu número de sócios for inferior a 10 (dez), devendo, neste caso, o seu patrimônio reverter em favor da ASSOCIAÇÃO LAR DA CRIANÇA, - que, do ponto de vista religioso, uma entidade congênere;

Parágrafo único - A ASSOCIAÇÃO LAR DA CRIANÇA, no caso de assumir a tutela dos bens do Hospital, nomeará pessoas idôneas, de ta cidade de Catanduva, para administrá-lo, sem perceberem vencimentos para essas funções.- Se, decorridos dois anos, não conseguir reerguer o Hospital nos moldes dêstes Estatutos, poderá incorporar, definitivamente, no acervo de seus bens, o patrimônio do Hospital Psiquiátrico Espírita MAHATMA GANDHI;

Artigo 7º - A inclusão dos nomes dos candidatos a sócios - individuais ou coletivos no quadro social, deve ser precedido da proposta escrita, vinda, de qualquer sócio, para ser submetida à aprovação da Diretoria;



REGISTRO CIVIL DE CATANDUVA - SP  
**EM BRANCO**

A rectangular blue ink stamp is positioned in the center of the page. The stamp contains the text "REGISTRO CIVIL DE CAÇAPAVA - SP" at the top and "EM BRANCO" in large, bold, capital letters below it.

*Quintas Bragues*

Parágrafo único - Só poderão ser sócios efetivos as pessoas reconvidamente espíritas Kardecistas.

- CAPÍTULO III -

Direitos e deveres dos Sócios individuais e das entidades associadas.

Artigo 8º - Todos os sócios deverão auxiliar materialmente o Hospital Psiquiátrico Espírita MAHATMA GANDHI, para mantê-lo, condignamente, no desempenho de suas árduas obrigações, pagando pontualmente as mensalidades a que estão obrigados, comparecendo, quando convocados, e apoiando, moral e espiritualmente, todas as empresas tentadas no melhoramento ou bem estar do Hospital.

Artigo 9º - Os sócios terão, na contribuição e nos serviços que prestarem, além de preferência, apenas uma oportunidade para servir.- Os sócios efetivos e as entidades espíritas associadas votarão e serão votadas, propondo quando julgarem útil aos interesses do Hospital.- Os Contribuintes têm os mesmos direitos, menos de votarem e serem votados.

- CAPÍTULO IV -

Da Administração e da Diretoria

Artigo 10º - A Assembléia Geral, prèviamente convocada, elegerá, por escrutínio secreto, um Conselho Deliberativo de 30 membros, entre os associados e mais 20 suplentes;

1 - Este Conselho Deliberativo elegerá, entre os seus membros, a Directória Executiva, e o Conselho Fiscal, com três membros e três suplentes;

2 - O Diretor Médico Psiquiatra será indicado pela Directória e submetido a aprovação do Conselho Deliberativo.- Uma vez aceito pelo Conselho Deliberativo fará parte integrante da Directória Executiva;

3 - O conselho Deliberativo, a Directória Executiva e o Conselho Fiscal terão mandato por dois (2) anos;

Artigo 11º - A directória Executiva compõe-se do Presidente, dois Vices-Presidentes, um Secretário Geral, 1º e 2º Secretários, 1º, 2º e 3º Tesoureiros e 1 Diretor Médico Psiquiatra; e a ela compete:-

a)- Prover o Hospital de todos os recursos necessários para o seu bom funcionamento e subsistência, tanto na parte espiritual como na material, executar e fazer executar os presentes estatutos;

b)- Atualizar o regulamento do Hospital de modo a que mantenha um regime apropriado de controle e responsabilidade pela guarda e conservação dos bens que lhe pertencem, detalhando atribuições e deveres dos funcionários, mediumns e demais servidores;

c)- Estabelecer o preço das diárias dos enfermos pagantes;

d)- Tratar e fazer tratar os doentes em igualdade de condições, não permitindo que médicos, enfermeiros e mediumns saibam -

*Bragues*

18 OUT. 2017

TENTILHO: Esta cópia contém o original, a mim apresentado. Dou fé.

Silvana Chiari Possobom - Substituta

Assinado digitalmente em 18/10/2017, Encaminhado



www.sjsu.edu/sjsuinfo/sjsuinfo.htm

**ECATANU**  
**NCC**

• end of 95' watermarked version. This document was sent to you by e-mail.  
• **SECRET**

**REGISTRO DE LA PROPIEDAD**



**TANDUVA-** www.tanduva.com.br

**LE GOUVERNEMENT FEDÉRAL DES AFFAIRES  
ÉTRANGÈRES A PROPOS DE LA  
VILLE DE CALGARY**

~~DO NOT DESTROY~~

*Guido Broglie*

fls. 50

j) - Autorizar as despesas necessárias e rubricar os livros de papéis de importância da administração, tesouraria e secretaria, podendo fazer-se substituir pelo tesoureiro para papéis e livros da tesouraria e pelo secretário para os da secretaria, que não digam respeito a autorização de despesas maiores que meio salário mínimo;

Artigo 13º - aos Vices-Presidentes competem:-

a) - Comparecerem às reuniões da Diretoria e exercerem nelas o direito de voto;

b) - Auxiliarem o Presidente em todas as suas atribuições e substituí-lo pela ordem, nos seus impedimentos;

Artigo 14º - Compete ao Secretário Geral:-

a) - Comparecer as Reuniões da Diretoria e exercer o direito de voto;

b) - Superintender os serviços da Secretaria e da Tesouraria

c) - Secretariar as reuniões do Conselho Deliberativo e Assembleias;

d) - Orientar os serviços da secretaria e da tesouraria;

e) - Auxiliar o Presidente quando solicitado;

Artigo 15º - Ao primeiro secretário compete:-

a) - Redigir atas e assiná-las com o Presidente;

b) - Abrir a correspondência e cumprir as instruções do Presidente;

c) - Ministrar ao Presidente as informações que lhe forem pedidas e auxiliá-lo em quanto lhe fôr possível;

d) - Dirigir a secretaria, assinar a correspondência expedida providenciando para que o arquivo seja mantido em ordem;

e) - Comparecer às reuniões da Diretoria e exercer nelas o direito de voto, prestando informações sobre os serviços a seu cargo.

Artigo 16º - Ao segundo secretário compete:-

a) - Comparecer às reuniões da Diretoria e exercer o direito de voto;

b) - Auxiliar o primeiro secretário em suas atribuições e substituí-lo nos seus impedimentos;

Artigo 17º - Ao primeiro tesoureiro compete:-

a) - Promover a cobrança das mensalidades dos sócios, das contas devidas ao Hospital, e dos auxílios e donativos feitos ao mesmo;

b) - Trazer em dia e em ordem a escrita geral;

c) - Efetuar o pagamento das despesas autorizadas pelo Presidente;

d) - Recolher a estabelecimentos de crédito, escolhidos pela Diretoria, os saldos em caixa superiores a um salário mínimo;

e) - Assinar com o Presidente cheques para retirada de dinheiro, recibos de transferência bancária e numerário a favor do Hospital e quaisquer outras operações de crédito;

f) - Assinar com o administrador os balancetes mensais do Hospital.

Selos Pagos por valor total R\$ 10,00

Autenticado  
Original, a mim apresentado  
Silvana Chiari Possobon - Substituta  
Magnaído Valentim Possobon - Escrivão  
18 OUT. 2017

Valido Somente  
no Brasil

autenticado

116004

AUTENTICAÇÃO

0227 A A0923681



Hospital;

g)- Ministrar ao Presidente, com solicitude as informações que lhe forem pedidas;

h)- Prestar à Diretoria, nas reuniões mensais, sobre os serviços a seu cargo;

i)- Comparecer às reuniões de Diretoria e exercer o direito de voto;

Artigo 18º - Ao segundo e terceiro tesoureiros competem:-

a)- a)- Comparecerem às reuniões da Diretoria e exercerem nelas o direito de voto;

b)- Auxiliarem o primeiro tesoureiro em suas atribuições - e substitui-lo pela ordem, nos seus impedimentos;

Artigo 19º - Ao Diretor Médico Psiquiatra compete:-

a)- Dirigir e responsabilizar-se pelo serviço médico, tendo sob suas ordens os auxiliares que julgar necessários;

b)- Reorganizar periodicamente o quadro de pessoal técnico de acordo com a necessidade do serviço: médicos, assistentes, internos, enfermeiros, auxiliares de enfermagem e vigilantes, dando-se preferência aos profissionais adeptos do Espiritismo, que sejam idôneos;

c)- Propor em reunião de Diretoria a nomeação ou exoneração pelo Presidente, dos funcionários necessários; propor compra de medicamentos, materiais, aparelhamentos e tudo o mais que se fizer necessário para o bom funcionamento do Hospital;

d)- Comparecer às reuniões de Diretoria e exercer nelas o direito de voto;

1.- O pessoal técnico será nomeado pelo Presidente com auctorização do Diretor Médico.

2 - O Diretor Médico Psiquiatra, quando, além das funções para que foi eleito, trabalhar no serviço de clínica, psiquiátrica, examinando e tratando doentes internados, deverá ser remunerado por este trabalho;

Artigo 20º - Ao Conselho Fiscal compete:-

a)- Exercer rigorosa vigilância sobre tudo que possa interessar ao Hospital, inspecionando frequentemente em dias e horas não marcadas as dependências hospitalares, levando imediatamente ao conhecimento do Diretor Médico e Presidente o que lhe parecer errado ou necessário;

b)- Opinar por escrito sobre quaisquer assuntos atinentes ao Hospital e sobre contas, antes de serem submetidas à aprovação da Assembléia;

c)- Assumir a direção do Hospital e convocar o Conselho Deliberativo para eleger o presidente e os vices-presidentes no caso de vacância conjunta desses cargos.



AUTENTICAÇÃO  
A copy conterá com  
o Original, a mim apresentado. Dou fé.  
Silvana Chiarri Possebon - Substituta  
Fazendária



*Quinto Broglie.*

Artigo 21º - Todos os membros da Diretoria e os do Conselho Fiscal são obrigados à prestação de seus serviços pessoais ao Hospital, devendo visitá-lo, no mínimo, uma vez por semana, sendo que a visita de um dos membros não tira dos outros a responsabilidade estatutária de fazer outro tanto pessoalmente;

Parágrafo único - Essas não são de cortesia nem de apoio geral; são de fiscalização dos serviços e de adaptação de cada um dos dirigentes às necessidades hospitalares, para os prover como for direito.

#### - CAPÍTULO V -

##### Das Assembléias

Artigo 22º - As Assembléias Gerais Ordinárias reunir-se-ão todos os anos dentro da primeira quinzena de março com o fim especial de tomar conhecimento e deliberar sobre os atos gerais da Diretoria e eleger os membros do Conselho Deliberativo que vagarem decidindo sobre a prestação de contas da Diretoria, como sobre quanto possa interessar ao Hospital.

Artigo 23º - As Assembléias Gerais Extraordinárias só se reunirão:-

a) quando a maioria do Conselho Deliberativo exigí-las ao Presidente, por escrito e com motivo devidamente fundamentado;

b) quando, a juízo da Diretoria, houver assunto de importância inadiável a resolver;

c) quando vagarem mais de seis membros do Conselho Deliberativo; nesse caso, serão convocadas pelo Presidente.

Parágrafo único:- As Assembléias Gerais funcionarão, em primeira convocação, com a presença da metade e mais um dos sócios efetivos quites com a Tesouraria; e, em segunda, meia hora mais tarde com o número que comparecer; a primeira convocação deverá ser feita com dez dias de antecedência pela imprensa local.

#### - CAPÍTULO VI -

##### Da Assistência Médica

Artigo 24º - O Hospital dará assistência médica a todos os enfermos hospitalizados, sem qualquer distinção, mas será admitida assistência de médicos psiquiatras estranhos ao Hospital, às expensas dos enfermos, quando seus responsáveis o desejarem, depois de prévio entendimento com a direção;

1 - Os psiquiatras de fora, admitidos a tratar de seus clientes, darão conhecimento ao Diretor Médico da situação de seus enfermos a ele requisitando as providências que julgarem necessárias;

2 - Nessas condições, ao médico assistente caberá a prescrição de tratamento, regime dietético e demais providências, compreendendo-lhe, também, o preenchimento das fichas de observação e tratamento, as quais levarão a rubrica do Diretor;



18 OUT. 2017

AUTENTICAÇÃO  
Dr. Matheus Bressani Barbosa  
Dr. Wagner Chiari Possobon - Substituto  
Dr. Valdemar Possobon - Escrivente  
Dr. Estevão Pinto Novarro Chiari - Escrivente

... e aí, que é o que é? E aí, que é o que é? E aí, que é o que é? E aí, que é o que é?

E aí, que é o que é? E aí, que é o que é? E aí, que é o que é? E aí, que é o que é?

#### -4- GRUPO -

que é o que é?

E aí, que é o que é? E aí, que é o que é? E aí, que é o que é? E aí, que é o que é?

E aí, que é o que é? E aí, que é o que é? E aí, que é o que é? E aí, que é o que é?

E aí, que é o que é? E aí, que é o que é? E aí, que é o que é? E aí, que é o que é?

E aí, que é o que é? E aí, que é o que é? E aí, que é o que é? E aí, que é o que é?

E aí, que é o que é? E aí, que é o que é? E aí, que é o que é? E aí, que é o que é?

ESTRADO DE CATANDUVA-SP

21/BRANCO

#### - 5- GRUPO -

que é o que é?

E aí, que é o que é? E aí, que é o que é? E aí, que é o que é? E aí, que é o que é?

E aí, que é o que é? E aí, que é o que é? E aí, que é o que é? E aí, que é o que é?

E aí, que é o que é? E aí, que é o que é? E aí, que é o que é? E aí, que é o que é?

E aí, que é o que é? E aí, que é o que é? E aí, que é o que é? E aí, que é o que é?

18 OUT. 50/51

ESTRADO DE CATANDUVA-SP

21/BRANCO

*Guido Broglie*

fks. 8

3 - As providências necessárias quanto ao serviço médico serão solicitadas ao Diretor Médico, que as tomará junto do pessoal -- técnico e administrativo.- Mas as instruções quanto a aplicação de medicamentos, exames, visitas aos enfermos, saídas destes e qualquer outra providência, serão requisitadas, na papeleta respectiva, pelo médico assistente;

Artigo 25º - Só se permitirão profissionais médicos devidamente registrados no Departamento Oficial competente e credenciados no Hospital Psiquiátrico Espírita MAHATMA GANDHI;

- CAPÍTULO VII -

De Patrimônio do Hospital Espírita MAHATMA GANDHI

Artigo 26º - O Patrimônio do Hospital Psiquiátrico Espírita MAHATMA GANDHI, compõe-se de :-

a)- dos dinheiros a Ele pertencentes, existentes em Caixa e depositados nos bancos;

b)- De todos os bens móveis e imóveis que lhe forem doados ou por Ele comprados e construídos, sendo que todos êsses bens, por qualquer forma adquiridas, vincular-se-ão à cláusula da inalienabilidade;

c)- Todos os bens que venham a pertencer a sociedade, formadoras do seu patrimônio, constarão da Contabilidade Social.

- CAPÍTULO VII -

Disposições Gerais

Artigo 27º - Dos atos do Presidente caberá recurso para a Diretoria; e dos atos desta, para o Conselho Deliberativo, que resolver em última instância, ou em instância única, para os casos de recursos dos atos da Diretoria;

Artigo 28º - Nenhum sócio poderá votar sem estar quites com tesouraria; de igual modo, nenhum recurso dos sócios será encaminhado quando o requerente não esteja em dia com a tesouraria, podendo esta eliminar os sócios que se acharem com três meses ou mais de atraso no pagamento das mensalidades;

1 - Os recursos de atos realizados contra os sócios ou suas deliberações só poderão ser interpostos pelos mesmos, pessoalmente;

Artigo 29º - Os estatutos do Hospital poderão ser modificados quando a unanimidade da Diretoria Executiva julgar conveniente.- Para tanto, convocará uma assembleia Extraordinária para êsse fim, não podendo, jamais, entretanto, ser restringidos os fins sociais previstos no art. 1º e seus parágrafos, bem como, no constante Nesse estatuto n que diz respeito as disposições especiais, no seu art. 39;

Artigo 30º - Os sócios não respondem pela obrigações do Hospital;

Artigo 31º - É vedada a distribuição de quaisquer lucros, bonificações, vantagens, ou estipêndios a dirigentes, mantenedores ou associados do Hospital, não importando o pretexto;

Artigo 32º - Fica entendido, por estes estatutos, que o Hospi



AUTENTICAÇÃO ... sua cópia contém  
o Original, e mim apresentado

Silvana Chiari Possebom - Substituta  
Assistente / Eletrônico Possebom - Escrivane





*Guido Breglia*

fls. 9

Hospital Psiquiátrico Espírita MAHATMA GANDHI é uma instituição Espírita para o atendimento do doente mental sob critérios científicos, Filosóficos e Religiosos, à luz da Doutrina Espírita Verdadeira, não se admitindo, portanto, nenhum símbolo ou culto externo que possam desvirtuar o encanto e a pureza doutrinária.

Artigo 33º - Todos os funcionários serão sempre, de inicio contratados, só recebendo nomeação depois de um período probatório, não inferior a um ano;

Parágrafo Único - Fica expressamente proibida a contratação de funcionários que sejam parentes consanguíneos, até o 3º grau, de membros da Diretoria.

Artigo 34º - Não serão aceitos votos por procuração;

Artigo 35º - Ficam proibidas as homenagens a quaisquer pessoas, a não ser em caráter póstumo;

Artigo 36º - As eleições serão sempre feitas por escrutínio secreto;

Artigo 37º - Quaisquer chapas eleitorais para o conselho Deliberativo, Conselho Fiscal, e Diretoria Executiva, deverão ser apresentadas à secretaria com 48 horas de antecedência, no mínimo, para efeito de registro, mediante contra recibo;

Artigo 38º - Os casos surgentes que não estiverem enquadrados nestes estatutos serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo especialmente convocado para esse fim;

#### - CAPÍTULO IX -

##### Disposição Especial

Artigo 39º - Fica, desde já, consignado que a sociedade civil ora organizada "HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI", pertencerá à mesma Fundação que pertencer futuramente a Associação Lar da Criança, Creche A. Nelson Zancaner e Colônia Rita Zancaner, sem que a referida fundação tenha que indenizar de qualquer forma a aludida sociedade civil "HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI".

Artigo 40º - Estes estatutos, entraram em vigor na data de sua aprovação, que é 27 de Maio de 1.968 , sendo a Diretoria Executiva até o final das obras.

Catanduva, 27 de Maio de 1.968

*Guido Breglia*  
Guido Breglia  
Presidente



1948年8月10日  
新嘉坡總理辦公室

**REGISTRO CIVIL DE**

**EM BRASIL** - VILA DE CATANDUVA

**BRANCO** S.A. SP.

Left collection of books and manuscripts by the author

Приложение к настоящему акту содержит копии ведомостей о продажах и отпусках топливно-энергетической компании «Альянс» за 2010 год.

**EMB** PROCÍVEL E ASSIST. PÚBLICO - RECIFE - PERNAMBUCO

**WBRA** - WILSON BRASILEIRO DE CATANDUVA - SP - 1988

*160*

EXTRATO PARA REGISTRO

HOSPITAL PSIQUIATRICO ESPIRITA "MAHATMA GANDHI".

DENOMINAÇÃO, FINS E SEDE DA ASSOCIAÇÃO OU INSTITUTO: O Hospital Psiquiátrico-MAHATMA GANDHI, sociedade civil com personalidade jurídica, tem sua sede e fóro na comarca de Catanduva, com tempo de duração ilimitado, e tem por finalidades: 1) abrigar, indistintamente, sob seu teto, os doentes da alma que a él recorrerem, a todos proporcionando conforto, tratamento médico e assistência espiritual iguais independente até de serem pagantes ou não; 2) estabelecer e manter laços de perfita fraternidade com as demais corporações - espíritas locais, e adesas na União Municipal Espírita, estaduais e nacionais, a fim de receber de todos o apoio moral de que precisa e o necessário auxílio material para que, cada vez, fique mais ampla a sua esfera de curar de graça; 3) manter um serviço cirúrgico a cargo de profissionais diplomados, para atender os casos surgentes entre os internados; 4) curar - como objetivo principal -, utilizando a terapêutica médica associada à espiritual de acordo com a Doutrina Espírita codificada por Allan Kardec; 5) não visar lucros; 6) Ministrar aulas de alfabetização para os internados analfabetos que tiverem condições para tanto, a fim de que os mesmos melhor aproveitem o tempo de internamento. - O Hospital compõe-se de um número ilimitado de sócios, MODO PELO QUAL A ASSOCIAÇÃO É ADMINISTRADA ATIVA E PASSIVAMENTE EM JUIZO E EM GERAL DAS RELAÇÕES COM TERCEIROS: O Hospital terá uma diretoria executiva composta de Presidente, dois Vice-Presidentes, um Secretário Geral, 1º e 2º Secretários, 1º, 2º e 3º Tesoureiros e um Diretor Médico Psiquiatra, e terão mandato por dois (2) anos. Os cargos da Diretoria são honoríficos e serão exercidos gratuitamente. Compete ao Presidente representar o Hospital, ativamente e passivamente, judicial e extrajudicialmente, e nas suas relações com terceiros.

OS MEMBROS DA ASSOCIAÇÃO RESPONDEM OU NÃO SUBSIDIARIAMENTE PELAS OBRIGAÇÕES QUE OS REPRESENTANTES DELA CONTRAIREM EXPRESSA OU INTENCIONALMENTE EM SEU NOME? Os sócios não respondem pelas obrigações do Hospital. O Hospital só poderá ser extinto quando, além de não preencher sua finalidade, seu número de sócios for inferior a 10, devendo nesse caso, o seu patrimônio reverter em favor da Associação Lar da Criança, que é, do ponto de vista religioso, uma entidade congênere. Os estatutos do Hospital poderão ser modificados quando a unanimidade da Diretoria Executiva julgar conveniente. Para tanto, convocará uma assembleia extraordinária para esse fim, não podendo, jamais, entretanto, ser restringidos os fins sociais previstos no artigo 1º e seus parágrafos, bem como, no constante no Estatuto no que diz respeito às disposições especiais, no seu artigo 3º. A la. Diretoria está assim constituída: Presidente: Guido Broglia; Vice-Presidentes: Venâncio Lima Ferreira e Milton Magalhães; Secretário Geral: Dr. Plácido Eduardo Fernandes; 1º Secretário: Sergio Gonçalves; 2º Secretário: José Cândido Marçal; 1º, 2º e 3º Tesoureiros, respectivamente: Cláudio Rossini, Jovine Volpom e Danton Salvador Gi-

627747923753  
027747923753  
Páginas por verso lato auf R\$  
Dr. Matheus Bressani Barreto  
Ofício Notarial  
18 OUT. 2017

AUTENTICAÇÃO  
o Original, a mim apresentado

Silvana Chiatti - Substituta  
Agnaldo Valentim Possebon - Escrevente  
Estado de São Paulo



REGISTRO CIVIL DE CATANDUVA - SP  
**EM BRANCO**

REGISTRO CIVIL DE CATANDUVA - SP  
**EM BRANCO**

18 OUT. 1981

AUTENTICAÇÃO  
O Documento é emitido sob responsabilidade  
do Chefe do Registro Civil - Catanduva - SP  
e dos servidores que assinaram o documento.

glio. Diretor Médico: Dr. Anuar Vitar -  
Catanduva, 13 de Julho de 1.968.

Quirino do Nascimento  
-Presidente-



Colegio Notarial  
do Brasil  
São Paulo  
Autenticação  
0227AA0923756  
15/04/2011  
Civil das Pessoas Naturais  
e Tuteis da Sede  
de Catanduva (SP)  
Dr. Matheus Bressan Barbosa  
Válido durante  
18 OUT. 2011

AUTENTICO  
O Original, a mim apresentado. Dou fé  
Silvana Chiari Possebon - Substituta  
Agnaldo Valentim Possebon - Escrivente  
Estado: São Paulo - Cidade: Catanduva

REGISTRO CIVIL DE CATANDUVA - SP  
**EM BRANCO**



REGISTRO CIVIL DE CATANDUVA - SP  
**EM BRANCO**

**RELAÇÃO DOS ELEMENTOS QUE COMPOEM A ATUAL DIRETORIA  
EXECUTIVA E PROVISÓRIA PARA A CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL PSIQUIÁTRICO  
ESPIRITA "MAHATMA GANDHI" DE CATANDUVA:-**

Presidente de Honra:- BENEDITO ZANCANER

Presidente:- GUIDO BROGLIA, brasileiro, casado, farmacêutico, residente em Catanduva.

Vice Presidente:- Dr. VENANCIO LIMA PEREIRA, brasileiro, casado, dentista, residente em Catanduva.

Segundo Vice Presidente:- MILTON MAGUOLLO, brasileiro, casado, dentista, residente em Catanduva.

Secretário Geral:- Dr. PLACIDO ESSARDO FERNANDES, brasileiro, casado, advogado, residente em Catanduva.

Primeiro Secretário:- SERGIO GONCALVES:-brasileiro, casado, viajante, residente em Catanduva.

Segundo Secretário:- JOSE CANDIDO MARÇAL, brasileiro, casado, funcionário público, residente em Catanduva.

Primeiro Tesoureiro:- CLAUDIO ROSSINI, brasileiro, casado, comerciante, residente em Catanduva.

Segundo Tesoureiro:- JOVINO VOLPON, brasileiro, casado comerciante, residente em Catanduva.

Terceiro Tesoureiro:- DANTON SALVADOR GIGLIO, brasileiro, casado, contador, residente em Catanduva.

Diretor Médico:- Dr. ANUAR A. VITAR, brasileiro, casado medico, residente em Catanduva.

CATANDUVA, 10 de Agosto de 1.968

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais  
e de Interdições e Tuteus da Sede  
da Comarca de Catanduva(SP)

Dr. Matheus Bressan Barbosa

Oficial Delegado

10 OUT. 2017

Sergio Goncalves  
1º Secretário

Válido Somente  
com selo de  
autenticidade

AUTENTICAÇÃO... Esta cópia concorda com  
o Original, a mim apresentado. Dou fé

Silvana Chiari Possebon - Substituta

Colégio Análise - Cláudia Possebon - Escrivente  
do Brasil - Rio de Janeiro - RJ - Escrivente

116004

AUTENTICAÇÃO

027AA0923739



ATTESTO que o documento constante do  
original é igual ao original que encontra-se  
no meu arquivo. Catanduva, 05 de outubro de 2000.  
Dr. Mário Augusto Braga  
Assessor Jurídico